

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1701 de 09/12/05

DECRETO Nº 11.963/05
de 08 de dezembro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 2.994.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.994.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236113.2011	Confissão de Dívidas INSS, PASEP, FGTS e IPISM	
40.10-329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.460.000,00
40.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	534.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 2.843.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319013	Obrigações Patronais	151.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

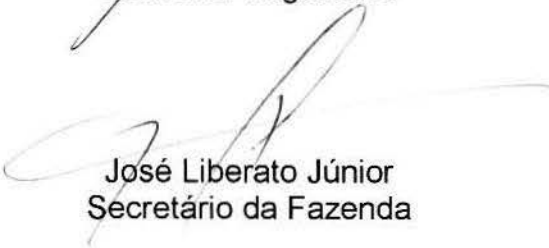
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos